TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da vigésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove ... (23.02.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Luiz Belém de Alencar, no eventual exercício da Vice-Presidência; Juiz Federal, Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juízes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Des. Presidente passou ao relato dos seguintes feitos administrativos: PROCESSO Nº 4813/88, procedente da 45a. Zona/Belo Jardim. O Juiz Eleitoral encaminhando relação dos funcionários em exercício,naquela Zona. DECISÃO: Unanimemente, deferiu-se a regularização da situação dos três auxiliares mais antigos, tendo em vista o limite indicado em lei para o cartório da 45a. Zona Eleitoral,Os três funcionários excedentes deverão, se for o caso, aguardar oportuna convocação do Juízo. PROCESSO Nº 5070/89, procedente da 75a. Zona/Salgueiro. O Juiz Eleitoral indicando o nome da Auxiliar de Cartório, Tereza Maria da Silva, para responder pela chefia do Cartório Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: Unanimemente, deferida a indicação de Tereza Maria da Silva para a chefia do Cartório Eleitoral da 75a. Zona , autorizando-se a Secretaria a iniciar os procedimentos administrativos indicados. PROCESSO Nº 5059/89, procedente da 6a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência dos funcionários, Josefa Hermínia da Silva Falcão, José Amaro Lopes de Pinho, Maria das Dores E. de Almeida, Guiomar Urquiza Cortizo , Maria do Carmo da Mota Silveira Baltar, Maria José A. Cavalcanti, Wallacidone Pereira do Rêgo e Anna Dolores Coutinho C. de Oliveira. DECISÃO: Unanimemente, deferida a permanência dos auxiliares. Com a palavra o Dr. José Henrique Wanderley Filho relatando o seguinte feito: PROCESSO Nº 1192/89, Cl. XIII. O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, solicitando o registro do Diretório Municipal de Sítio dos Moreiras. DECISÃO: Unanimemente, indeferido o pedido de registro do Diretório Municipal do PMDB, em Sítio dos Moreiras, por falta de documento indispensável ao registro.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Decisão de acordo com a Procuradoria Regional Eleitoral. Com a palavra o Dr. Ozael Rodrigues Veloso relatando o seguinte feito: PROCESSO Nº 1191/89, Cl. XIII. O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido Humanista - PH, solicitando o registro do Diretório Municipal em Água Preta. DECISÃO: Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi o julgamento convertido em diligência, para que o Partido informe, no prazo de 15 dias, qual a data fixada pelo Diretório Nacional, para realização das Convenções Municipais. Decisão independente de acórdão. Com a palavra o Dr. José Joaquim de Almeida Neto relatando o seguinte feito: PROCESSO Nº 963/88, Cl. XIII. O Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, solicitando o registro do Diretório Municipal em Triunfo. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido de registro do Diretório Municipal do PT em Triunfo, de acordo com o parecer da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, , Humberto Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 19/02/2025 08:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br